



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº ____/2026

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, com cópia à **Secretaria competente**, a adoção de providências urgentes para limpeza, roçagem e manutenção de terreno abandonado localizado no Caminho 48, bairro Hernani Sá.

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, por meio da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, a adoção de **providências urgentes** quanto à **limpeza, roçagem e manutenção do terreno abandonado localizado no Caminho 48, no bairro Hernani Sá**, neste Município.

Justificativa:

A presente indicação decorre de **reiteradas denúncias dos moradores do Caminho 48**, os quais relatam o **estado de completo abandono do terreno existente na localidade**, atualmente tomado por **vegetação alta, densa e em crescimento descontrolado**, avançando inclusive sobre imóveis vizinhos.

Segundo informações encaminhadas pela comunidade, a situação tem gerado **transtornos contínuos, sensação de insegurança e prejuízos à qualidade de vida dos moradores**, além de dificultar a circulação e a adequada utilização dos espaços urbanos.

Ressalta-se, ainda, o **aparecimento frequente de animais peçonhentos e roedores**, circunstância que **configura risco concreto à saúde pública**, especialmente para **crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade**, podendo ocasionar a disseminação de doenças e o agravamento de problemas sanitários na região.



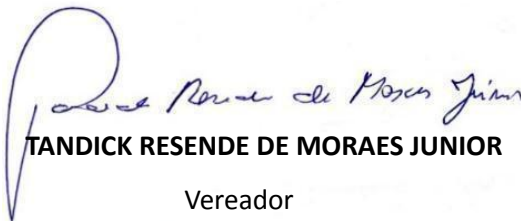
**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

A manutenção de terrenos urbanos é medida essencial de **prevenção sanitária, proteção ambiental e segurança coletiva**, cabendo ao Poder Público adotar as providências necessárias quando constatada situação que comprometa o bem-estar da população.

Diante do exposto, solicita-se a **execução imediata dos serviços de limpeza, roçagem e manutenção do terreno**, bem como a adoção de medidas administrativas cabíveis para evitar a recorrência do problema, garantindo condições adequadas de salubridade e segurança à comunidade local.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 03 de fevereiro de 2026.


TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE

